



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## LEI N.º 3.582/2021. DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.200.700,00** (um milhão e duzentos mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		02.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2003			<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(021) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	3.000,00
		02.02	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		.0003	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008			<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(031) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	1.200,00
(032) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra	1.600,00
(036) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>01 Vencimentos e Salários</b>		<b>4.000,00</b>
(044) 3.1.90.11.01			
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>		
(062) 3.1.90.05.00	<b>01 Outros benefícios previdenciários do servidor</b>		<b>6.000,00</b>
(065) 3.1.91.13.00	<b>01 Obrigações Patronais - Intra</b>		<b>2.600,00</b>
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(072) 3.1.90.11.01	<b>01 Vencimentos e Salários</b>		<b>31.800,00</b>
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(084) 3.1.91.13.00	<b>01 Obrigações Patronais - Intra</b>		<b>2.200,00</b>
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>		
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>01 Obrigações Patronais - Intra</b>		<b>1.500,00</b>
(102) 3.1.91.13.00			
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB</b>		
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>05 Obrigações Patronais</b>		<b>4.300,00</b>
(141) 3.1.90.13.00			
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>05 Vencimentos e Vantagens Fixas</b>		<b>112.000,00</b>
(179) 3.1.90.11.00			
(182) 3.1.90.11.00	<b>05 Vencimentos e Vantagens Fixas</b>		<b>70.000,00</b>
(184) 3.1.90.11.01	<b>01 Vencimentos e Salários</b>		<b>50.000,00</b>
(186) 3.1.90.13.00	<b>01 Obrigações Patronais</b>		<b>25.000,00</b>
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(225) 3.1.90.04.00	<b>05 Contratação por tempo determinado</b>		<b>20.000,00</b>
(230) 3.1.90.13.00	<b>01 Obrigações Patronais</b>		<b>15.000,00</b>
(235) 3.3.90.36.00	<b>01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>6.500,00</b>
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(241) 3.1.90.11.01	<b>01 Vencimentos e Salários</b>		<b>5.400,00</b>
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>01 Obrigações Patronais - Intra</b>		<b>1.280,00</b>
(257) 3.1.91.13.00			
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(275) 3.3.90.32.00	<b>01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</b>		<b>73.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	120.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	36.800,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(290) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	25.600,00
(292) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	24.800,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(313) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(303) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	28.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(306) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	11.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(331) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	136.000,00
(334) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	46.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	51.000,00
(349) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	47.720,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2078</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(377) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	90.000,00
(379) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	15.600,00
<b>15.452.0018.2079</b>	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
(386) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	3.200,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(436) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(443) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
(445) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
<b>15.451.0018.2075</b>	<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>	
(463) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>06.181.0029.2081</b>	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
(481) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	70.000,00
(486) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0016 CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(495) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		<u>11.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.200.700,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 875.370,00** (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais):

			R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
(026) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>		
(038) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		9.400,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(043) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		20.000,00
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		6.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
(059) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.100,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>		
(063) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
(066) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(069) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(086) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.200,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(094) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(099) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	2.000,00
(107) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB</b>	
(143) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.300,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		
(164) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
(166) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.500,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(183) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	185.870,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		
(268) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	180.000,00
(271) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	40.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(322) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	15.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>		
(346) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	46.000,00
	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b>	
	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
<b>12.364.0014.2005</b>		
(361) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	85.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		
(366) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	108.800,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO</b>	
	<b>AMBIENTE</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>		
(402) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	26.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

26.782.0024.2041 (418) 3.3.90.32.00	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b> <b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
27.812.0017.2046 (422) 3.1.90.11.01	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Vencimentos e Salários	60.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
15.451.0018.2075 (461) 3.1.90.11.01 (466) 3.3.90.32.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00 3.000,00
15.451.0018.2045 (476) 3.3.90.32.00	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>875.370,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 325.330,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>90.530,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00-Cota Parte do ICMS		90.530,00
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>234.800,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.758.01.1.1.00-Transf Recursos do FUNDEB		234.800,00
		<b>325.330,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pécchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

